



DECRETO Nº 46.291, DE 22/04/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora EDNA CAVALHERI NUNES ZAMPERLINI, Matrícula nº 797, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III - Nível VI, Padrão "L", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 7/8, contida no Processo nº 300/2023-PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

